



# Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Paraná

Ano 16 - nº 693 - 01/07/2022



Na última quarta-feira, 29, foi aprovado o relatório final do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o PLN 5/22.

Entre os destaques aprovados estão a autorização para a reestruturação e recomposição salarial da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Penal Federal.

*Confira na página 2*

**A ação de pagamento do adicional noturno será executada.**

Serão beneficiados os PRFs que receberam adicional noturno no período de janeiro de 2003 a julho de 2006.

*Confira na página 3*



## Palavra do Presidente

Começamos o segundo semestre de 2022 com a edição 693 do nosso Informativo Semanal. Nesse número, você fica sabendo que o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias que autoriza a reestruturação da PRF para 2023 foi aprovado. No entanto, isso ainda não é garantia que a tão merecida reestruturação ocorra no ano que vem.

Confira também detalhes sobre o protesto contra o presidente da república, ocorrido no evento comemorativo de 94 anos da PRF.

Você lê ainda nesta edição sobre o início da execução da ação das diferenças devidas face ao pagamento do adicional noturno. Fica conhecendo também as principais mudanças na lei de improbidade administrativa.

Neste número do nosso Informativo, você fica informado sobre a ação judicial que o SinPRF-PR ingressará para suspender as metas de fiscalização até a regularização dos coletes vencidos. Leia ainda sobre a homenagem prestada pela PRF ao deputado Felipe Francischini.

Já na coluna sobre saúde mental temos um interessante artigo sobre inteligência emocional no trânsito.

Um grande abraço e boa leitura.

**Sidnei Nunes**  
Presidente

# Relatório da LDO que autoriza reestruturação de carreira da PRF é aprovado pela Comissão Mista do Orçamento



Proposta agora deve ser analisada pelo Plenário do Congresso

O relatório final do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o PLN 5/22, foi aprovado pela Comissão Mista do Orçamento na última quarta-feira, 29. Esse documento determina as metas e prioridades para os gastos públicos do ano que vem e oferece os parâmetros para a elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023.

Entre os destaques aprovados no texto estão a autorização para a reestruturação e recomposição salarial da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e da Polícia Penal Federal, além das polícias Civil e Militar e bombeiros militares do Distrito Federal.

Também foi autorizado o provimento de cargos e funções relativos aos concursos vigentes dessas carreiras, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários da lei orçamentária para 2023.

Ainda foi proibido reajuste do auxílio-alimentação ou refeição e da assistência pré-escolar em percentual superior à variação acumulada do IPCA desde a última revisão de cada benefício.

A proposta agora deve ser analisada pelo Plenário do Congresso.

## Isso quer dizer que a reestruturação estará garantida em 2023?

A resposta é não! O sistema sindical terá muito trabalho pela frente, sobretudo na área parlamentar, para que, vencida a etapa da LDO, a LOA contemple a reestruturação das carreiras policiais da União, em especial da PRF.

O SinPRF-PR segue atento à questão.

Com informações da Agência Câmara de Notícias.



## Ação do adicional noturno - Início dos procedimentos de execução



*A execução da ação das diferenças devidas face ao pagamento do adicional noturno, será iniciada.*

Com satisfação, o SinPRF-PR, em parceria com a FenaPRF, comunica que será iniciada a execução da ação das diferenças devidas face ao pagamento do adicional noturno.

Serão beneficiados os PRFs que receberam adicional noturno no período de janeiro de 2003 a julho de 2006, sendo certo que os valores a receber dependerão da quantidade de adicionais recebidos neste intervalo de tempo.

Trata-se de processo que logrou êxito para que a hora noturna fosse calculada com base no divisor 200 e não 240, como utilizava a administração. Desta forma, o servidor faz jus à diferença entre o valor recebido e o efetivamente devido.

Tendo em vista a grande quantidade de PRFs beneficiados pela decisão, solicitamos que nossos filiados contatem o Jurídico do SinPRF-PR para tirar suas dú-

vidas e, havendo necessidade, buscaremos esclarecimentos junto à Federação que certamente estará sobrecarregada com a demanda.

A FenaPRF disponibilizará em sua página um link para preenchimento de informações para cadastro no PJE – TRF1 (Processo Judicial Eletrônico). Será disponibilizado, ainda, um termo editável para preenchimento via computador (não manuscrito) que deverá ser impresso, assinado e devolvido juntamente com cópia de documento pessoal.

Para tornar o processo mais célere, a execução se dará em grupos de 20 beneficiários e, no que diz respeito aos pensionistas, o trâmite ocorrerá de forma apartada tendo em vista as diferenças documentais necessárias.

Acompanhem nossos informativos semanais para se manter atualizados quanto a essas e outras ações.



## NADA A COMEMORAR – Na comemoração dos 94 da PRF policiais fazem protesto contra Bolsonaro



*O evento foi marcado por ato do sistema sindical dos PRFs demonstrando a insatisfação da categoria com a desvalorização dos policiais promovida pelo governo brasileiro.*

O evento comemorativo dos 94 anos da Polícia Rodoviária Federal, realizado nesta quinta-feira (30) na Universidade Corporativa da PRF – UniPRF, em Florianópolis/SC, foi marcado por mais um ato do sistema sindical dos PRFs demonstrando a insatisfação da categoria com a desvalorização dos policiais promovida pelo governo brasileiro. O mesmo governo que prometeu reestruturar a PRF.

Durante o evento realizado pelo DPRF na UniPRF no período da manhã, um avião com uma faixa de protesto sobrevoou o local. Na faixa os dizeres: “NADA A COMEMORAR: BOLSONARO MENTIU PROS PRFs”.

A aeronave chamou a atenção dos policiais e autoridades presentes na Universidade. Ainda, as fotos e vídeos do protesto circularam rapidamente pelos grupos de mensagens país afora.

O desânimo e o sentimento de traição têm tomado conta dos colegas no Brasil todo. Basta de enganação. Precisamos ser verdadeiramente valorizados. Uma polícia forte não se faz só com viaturas, armas e prédios. E ODP não paga as contas!

As informações são da FenaPRF.

# INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO TRÂNSITO



*Quando o emocional está abalado, os riscos de acidentes e mortes durante o tráfego aumentam consideravelmente.*

O trânsito é baseado na confiança. Na confiança de que todos irão respeitar as regras e de que terão controle emocional suficiente com o veículo. Motoristas, motociclistas, pedestres, passageiros e ciclistas estão no trânsito se deslocando para diferentes destinos e com objetivos diversos: retorno do trabalho, ida a um compromisso importante ou apenas a passeio. Porém, todos se deparam com situações estressantes, como barulho de buzinas, congestionamentos e desrespeito às leis de trânsito. Não raro, o trânsito torna-se hostil e se revela ideal para a troca de afrontas entre os indivíduos. Para não agravar esse cenário, manter a paciência e a calma são determinantes.

Estudos mostram que quando o emocional está abalado, em desequilíbrio, os riscos de acidentes e mortes durante o tráfego aumentam consideravelmente. A inteligência emocional deve ser vista como um aporte para um melhor gerenciamento das emoções, em favor de comportamentos seguros de todos atores do trânsito. Estamos predispostos a reagir de maneira agressiva em situações desconfortáveis e embora essa tendência não seja exclusividade do trânsito, costuma acontecer com frequência

neste contexto.

Engarrafamentos, a falta de lugar para estacionar, as infrações que os outros motoristas cometem, o humor do próprio motorista e a habilidade que ele tem de se concentrar no que está fazendo são apenas alguns exemplos dos impactos emocionais no trânsito. O motorista que não consegue controlar seus impulsos e se deixa levar pelas condições externas põe em risco a sua própria vida e a de outras pessoas. Quando isso acontece, as regras de trânsito passam a não ser respeitadas e há muito desrespeito, o que acaba culminando em muitos acidentes. O desenvolvimento da inteligência emocional permite ao condutor uma direção mais consciente e segura.

A inteligência emocional é a capacidade de uma pessoa para reconhecer suas emoções, controlá-las e usá-las em seu próprio benefício. Quando temos clareza e consciência do que acontece conosco e da maneira como reagimos diante de determinadas situações, iniciamos o processo de desenvolvimento da inteligência emocional. Por exemplo, se diante de um erro de outro condutor, eu aperto a buzina insistentemente, com certeza o outro condutor vai ficar irritado, nervoso ou incomodado. Por outro lado, se, diante de um erro de outra pessoa, eu mantenho a calma e tento compreender que todos cometemos erros, o outro condutor ficará mais tranquilo e terá a possibilidade de aprender com aquele erro.

**Psicóloga Viviane Genovezzi Salatierl**

**CRP 08/15815**

Credenciada PRF

 Tel.: **(41) 99641-9946**

**Especialista em Saúde Mental**

**Especialista em Terapia Familiar**

**Especialista em Saúde da Família**

## Atenção!

Você pode agendar a sua sessão com a psicóloga Viviane Genovezzi Salatiel. É bem simples!  
Basta clicar no símbolo do WhatsApp e falar diretamente com ela.

Afinal, manter a saúde mental em dia é essencial!



## PRINCIPAIS MUDANÇAS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



*Mudanças na nova Lei de Improbidade Administrativa foram sancionadas na Lei nº 14.230/2021.*

No âmbito social, a probidade é um dos deveres impostos aos agentes públicos, ligada à ideia de **moralidade e honestidade** nos exercícios de suas funções.

No dia 25 de outubro de 2021 foi sancionada a **Lei nº 14.230/2021**, a qual dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade, que trata sobre **relevantes mudanças** no texto original da Lei de Improbidade Administrativa, editada em 1992 pela Lei nº 8.429. Neste artigo abordaremos as principais alterações.

A primeira grande mudança está na modificação do rol, então exemplificativo, que passou a ser **taxativo** na redação da nova Lei, dos incisos do artigo 11, o qual especifica os casos que caracterizam a improbidade por desobediência a princípios da Administração Pública.

Outra grande mudança é que a lei passou a contar com texto expreso com a exigência de **dolo** para responsabilização por improbidade, ou seja, danos causados por imprudência, imperícia, negligência ou

atuação culposa não podem mais ser configurados como atos ímprobos.

No que diz respeito à inserção da promoção pessoal e do nepotismo como novos tipos de improbidade, a nova lei estabelece que não se configurará improbidade a mera nomeação ou indicação política por parte dos detentores de mandatos eletivos, sendo necessária a aferição de **dolo com finalidade ilícita** por parte do servidor.

Mais uma alteração pertinente que a Lei nº 14.320/21 trouxe foi no prazo prescricional para apuração de atos de improbidade, que aumentou de 5 para 8 anos, contados a partir do momento em que o fato ocorreu. O **prazo para condução** do Inquérito Civil passou a ter duração de 1 ano e pode ser prorrogado uma única vez. Antes da alteração, ele era de 180 dias.

Ressalta-se que o STF, no Tema 897 de Repercussão Geral, Recurso Extraordinário 852.475/SP, em 25/03/2019 fixou, por maioria de votos, a tese: “São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa.”

Quanto à **titularidade** da ação de improbidade, passou a ser **exclusiva do Ministério Público**, objetivando evitar o uso político por entes administrativos.

Ocorreram mudanças nas sanções.

Para os casos de **prejuízo ao erário**, a suspensão dos direitos políticos, que possuía prazo mínimo de 5 e máximo de 8 anos, foi elevada para até **12 anos**. A **multa civil** foi reduzida para o valor do próprio dano causado e a proibição de contratar com o Poder Público foi ampliada para 12 anos.

Já para os casos de **enriquecimento ilícito**, o prazo de suspensão dos direitos políticos, que era de 8 a 10 anos, agora é de até **14 anos**. A **multa civil**, que era de até 3 vezes o valor do acréscimo patrimonial,

foi **reduzida** para o valor do próprio acréscimo e a proibição de contratar ou receber incentivo do Poder Público que possuía um prazo de 10 anos, agora é de **14 anos**.

Por fim, em relação aos casos de improbidade que atentam contra os **princípios da Administração Pública**, as sanções foram significativamente **amenizadas**. A **suspensão dos direitos políticos** foi **excluída**, a multa civil que era de até 100 vezes a remuneração, passou a ser de até **24 vezes** e a proibição de contratar com o Poder Público passou de 3 para até **4 anos**.

Portanto, é notável que com o advento da Lei 14.320/2021, o impacto nas análises de processos administrativos disciplinares foi significativo.

Depreendemos que as alterações trazidas pela nova lei podem ser consideradas como uma resposta legislativa aos **excessos** verificados nos últimos anos na apuração e punição dos desvios na administração pública.

Podemos concluir que as mudanças buscam centralizar esforços nos atos efetivamente **graves, dolosos e de má-fé**, visando garantir segurança jurídica ao administrador público no desempenho de suas funções, de forma que a nova lei de improbidade não quer punir o servidor que é descuidado, ela busca punir o servidor que é **desonesto**, para aqueles cabem outros instrumentos, como responsabilização civil, bem como o processo administrativo disciplinar.



**CARLOS ALBERTO  
GOVEIA BARBOSA**

Advogado SinPRF-PR.

## Projeto Vida PRF

Confira a mensagem do NUAP-PR em relação ao Projeto Vida PR

# Vida PRF

PROTEÇÃO, VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Olá, colegas!

Estamos com o Projeto Saúde Mental em pleno funcionamento. Temos Médicos Psiquiatras e Psicólogos atendendo em todo o Brasil. É necessário estar logado em seu e-mail funcional. Os atendimentos podem ser presenciais ou remotos. Fica à sua escolha. Cuide-se!

[Agendar](#)

Equipe NUAP-PR

## SinPRF-PR ingressará com ação judicial para suspender metas



*A medida tem como objetivo dar amparo e maior proteção aos colegas que estão trabalhando com coletes vencidos.*

O SinPRF-PR, em parceria com a FenaPRF, ingressará com ação judicial para suspender as metas de fiscalização até

a regularização dos EPs (coletes vencidos). A procuração para ingresso na ação foi assinada na quinta-feira (29).

### Proteção aos colegas até a chegada dos equipamentos

O objetivo dessa medida é dar amparo e maior proteção aos colegas que estão trabalhando com coletes vencidos. Dados os fatos, não pode a administração exigir o cumprimento de metas de fiscalização e extrapolar os altos riscos a que estão sujeitos os policiais que trabalham na atividade operacional.

Informaremos nos próximos informativos os desdobramentos dessa ação, que é mais um sinal de que o Sindicato se mantém forte na defesa dos seu filiados.



## Homenagem ao deputado Felipe Francischini



Nesta segunda-feira (27), a Superintendência da PRF no Paraná, representada pelo superintendente, Antonio Paim, e pelo superintendente executivo, Davi Artigas, homenageou o deputado federal, Felipe Francischini, pelo apoio e emendas parlamentares destinadas à PRF no estado. Na ocasião, os gestores estavam acompanhados dos PRFs Nunes e Bezerra.

O parlamentar tem sido um defensor da segurança pública na Câmara Federal, em especial da PRF.

 O SinPRF-PR estende os agradecimentos ao deputado e espera contar com seu apoio na luta pela reestruturação da carreira PRF.



## Estou de atestado. Como faço para enviar pelo Sei?



Você sabe como enviar corretamente um atestado médico, criando o processo pelo ambiente Sei? Como muitos sindicalizados têm dúvidas em relação ao procedimento, no informativo desta semana trazemos a normativa vigente que trata do tema e contém o passo a passo.

**Clique no link e confira.**



CONVÊNIOS

**FENACLUBE**  
KM DE BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PARA O PRF

Falta pouco para as

# FÉRIAS

e você já pode começar  
a economizar aqui no seu  
**Clube de Vantagens!**



5% de desconto\*



10% de desconto\*



10% de desconto\*



15% de desconto\*



15% de desconto\*



10% de desconto\*



20% de desconto\*



10% de desconto\*



5% de desconto\*

\*Consulte as condições e unidades disponíveis.

Acesse e confira mais hotéis disponíveis em:

**fenaclube.com.br**

**PROJETO GRÁFICO  
E EDITORIAL, REDAÇÃO  
E DIAGRAMAÇÃO**

Priory Comunicação & Design Ltda  
www.priory.com.br  
**(41) 3233 6598**

**Jornalista Responsável**  
Talita Mülbauer RMT 4145/16/185

**Coordenação**  
Sidnei Nunes de Sousa  
Presidente

EXPEDIENTE:

**INFORMATIVO SinPRF-PR**

Sindicato dos Policiais Rodoviários  
Federais no Paraná

**Sede:**

Rua Leopoldo Belczack, 491  
Capão da Imbuia - Curitiba - PR  
**(41) 3266-5535**

**Subsede:**

Rua Alameda Paturi, 37. Vila A  
Foz do Iguaçu - Pr  
**(45) 3027-0548**

**www.sinprfpr.org.br**

Distribuição gratuita